



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de Colaboração - Nazaré Fashion 2022	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 48/GGE/2022
	<b>NIPG:</b> 7458/22
	<b>DATA:</b> 2022/05/27

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
30-05-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Reunião  
30-05-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do Evento Nazaré Fashion 2022 no Estádio do Viveiro – Jordan Santos, organizado pela ACISN.

À consideração superior.

27-05-2022

Rute Nobre



## Minuta de Protocolo de Colaboração

**a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços da Nazaré.**

Considerando que no dia 18 de junho de 2022 irá realizar-se o desfile Nazaré Fashion 2022, um evento organizado pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que o evento em questão é importante para a divulgação do comércio local do concelho da Nazaré;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos desta índole;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva nº 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, nº 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Associação Comercial, Industrial e de Serviços da Nazaré**, pessoa coletiva nº 503212326, com sede na rua Casal das Figueiras Ed. Crispim, R/C, 2450-174 Nazaré, representado pelo seu Presidente Ricardo Alberto de Sousa Gomes, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do desfile Nazaré Fashion 2022, a 18 de junho de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

1. Cedência do Estádio do Viveiro – Jordan Santos para a realização do evento;
2. Utilização dos vestiários localizados no Estádio do Viveiro – Jordan Santos para organização do evento;
3. Iluminação já existente no Estádio do Viveiro – Jordan Santos;
4. Caixotes do Lixo;
5. Limpeza do recinto, após realização do evento.

### **Cláusula Terceira**

À Associação Comercial, Industrial e de Serviços da Nazaré compete:

1. Além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
2. Que toda a receita referente ao evento supracitado, efetuada através da cobrança de bilhete à entrada do Estádio do Viveiro – Jordan Santos, reverta em favor da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Nazaré.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Nazaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Ricardo Alberto de Sousa Gomes)